

EMENDA N. 01 /2018

APREGOADO PELA
MESA EM 19 DEZ 2018

Autoriza bares, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e similares a utilizar recuos e passeios públicos para colocação de mesas, cadeiras, amplificadores, caixas acústicas, alto-falantes ou outro tipo de aparelho de som, *ombrellones*, guarda-sóis e outros equipamentos similares móveis e revoga a Lei Complementar nº 415 – que dispõe sobre a permissão de uso de recuo e do passeio público, fronteiro a bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras, e dá outras providências, de 7 de abril de 1998.

Suprimir o artigo 6º.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2018.


Vereador Reginaldo Pujol